



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

COLENTA CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES
SENHOR PRESIDENTE

MENSAGEM

ASSUNTO: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.443/2022 DISPONDO SOBRE O REAJUSTE DOS PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos, tem por finalidade dispor sobre a revisão/reajuste aos inativos e pensionistas vinculados ao Regime próprio de Previdência Municipal.

O reajuste será no percentual de 14,68% (quatorze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) para os inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme art. 7º da referida emenda, **sendo 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) acima da inflação do ano anterior, medida pelo INPC, que acumulou em 2021 e no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento)** para os inativos e pensionistas concedidos após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada à apreciação de Vossas Excelências, a qual, acreditamos contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores para aprovação desta matéria.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Itaúna do Sul, 18 de fevereiro de 2022.


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito